BASE DE CÁLCULO: Variação do Índice de Preços ao consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC--FIPE

fevereiro/2021

ÍNDICE: IPC-FIPE: ---------- - = 10,33%

fevereiro/2022

Categoria: Prestação de Serviços em geral

| ESP | Descrição | Qtde | Valor Unitário Atual | Índice aplicado | Valor Unitário Reajustado |
|---|---|---|---|---|---|
| E0200006-T01 | 5.1.1. Ponto Integrado – São Paulo – Capital – Com Material | 5 | R$ 1.327,13 | 10,33% | R$ 1.464,22 |
| E0200006-T01 | 5.1.2. Ponto Integrado – São Paulo – Interior – Com Material | 5 | R$ 1.552,70 | 10,33% | R$ 1.713,09 |
| E0200006-T01 | 5.1.2. Ponto Integrado – São Paulo – Interior – Com Material | 14 | R$ 1.552,70 | 10,33% | R$ 1.713,09 |
| E0200006-T01 | 5.2.1. Desinstalação de Ponto Integrado – São Paulo – Capital – (Mão-de-obra + Material) | 10 | R$ 331,25 | 10,33% | R$ 365,47 |
| E0200006-T01 | 5.2.2. Desinstalação de Ponto Integrado – São Paulo – Interior – (Mão-de-obra + Material) | 10 | R$ 365,44 | 10,33% | R$ 403,19 |
| E0200006-T01 | 5.3. As Built | 3 | R$ 314,40 | 10,33% | R$ 346,88 |
| E0200006-T01 | 5.4.1. Disponibilização de Path Pannels | 2 | R$ 546,52 | 10,33% | R$ 602,98 |
| E0200006-T01 | 5.4.2. Disponibilização de Racks 12 Us | 2 | R$ 1.271,84 | 10,33% | R$ 1.403,22 |

Obs.: ¹ Embora aparentemente esteja sendo adotado 13 meses (índice mês/ano e índice mês/ano +1), o resultado da divisão considera somente as variações percentuais ocorridas no período entre fevereiro/ano a janeiro/ano + 1, isto é 12 meses. Fonte: Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – CADTERC.

VALOR REAJUSTADO A PARTIR DE FEVEREIRO/2022.

**PROCESSO DETRAN-SP n.º 287134/2020**

INTERESSADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO: REAJUSTE DO CONTRATO Nº 014/2020 – SERVIÇOS DE APOIO PARA CONTINUIDADE DE CENTRAL DE ATENDIMENTO - HELP DESK, GESTÃO DE CONTRATOS INTRAGOV. ENVIO DE MENSAGENS SMTP. SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO ON SITE/CONSOLE DE GERENCIAMENTO DE SERVICE DESK PRODESP / CHAMADOS TÉCNICOS, INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA E ELÉTRICA.

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO Nº 67/2022

OBJETO: Reajuste dos preços dos serviços prestados

PERÍODO ANUAL: fevereiro/2021 a fevereiro/2022 (1)

BASE DE CÁLCULO: Variação do Índice de Preços ao consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE

fevereiro/2021

ÍNDICE: IPC-FIPE: ---------- - = 10,33%

fevereiro/2022

Categoria: Prestação de Serviços em geral

| ESP | Descrição | Qtd | Valor Unitário Atual | Índice aplicado | Valor Unitário Reajustado |
|---|---|---|---|---|---|
| E0200007 | 5.1.1. Analista de Suporte – Nível 1 (Horário Comercial – 2ª a 6ª feira) | 1.968 | R$ 65,12 | 10,33% | R$ 71,85 |
| E0200007 | 5.1.2. Analista de Suporte – Nível 1 (Plantões: Sábados, Domingos e Feriados) | 290 | R$ 130,24 | 10,33% | R$ 143,69 |
| E0200007 | 5.1.3. Analista de Processos – Nível 2 (Horário Comercial – 2ª a 6ª feira) | 168 | R$ 147,81 | 10,33% | R$ 163,08 |
| E0200007 | 5.1.4. Administrador de Rede LAN/WAN – Nível 2 (Horário Comercial – 2ª a 6ª feira) | 504 | R$ 119,98 | 10,33% | R$ 132,37 |
| E0200007 | 5.1.5. Administrador de Rede LAN/WAN – Nível 3 (Horário Comercial – 2ª a 6ª feira) | 732 | R$ 145,69 | 10,33% | R$ 160,74 |
| E0200007 | 5.2.1 Console de Gerenciamento de Service Desk PRODESP (MANUTENÇÃO) | 3 | R$ 2.973,15 | 10,33% | R$ 3.280,28 |
| E0200007 | 5.2.2. Console de Gerenciamento de Service Desk PRODESP | 6 | R$ 405,15 | 10,33% | R$ 447,00 |
| E0200007 | 5.3. Chamado Técnico – Tipo 1 | 200 | R$ 189,83 | 10,33% | R$ 209,44 |

Obs: ¹ Embora aparentemente esteja sendo adotado 13 meses (índice mês/ano e índice mês/ano +1), o resultado da divisão considera somente as variações percentuais ocorridas no período entre fevereiro/ano a janeiro/ano + 1, isto é 12 meses. Fonte: Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - CADTERC

VALOR REAJUSTADO A PARTIR DE FEVEREIRO/2022.

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE OSASCO

### 253ª Ciretran - Embu das Artes

**PORTARIA DA UNIDADE DE EMBU DAS ARTES 02/2022.**

O DIRETOR TÉCNICO I DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE EMBU DAS ARTES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução CONTRAN n° 358/2010 e a Portaria Detran-SP n° 101/2016, que dispõem sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC´s destinados à realização de cursos de capacitação teórico técnico e para prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados a esta Unidade;

RESOLVE:

Artigo 1° - Autorizar o Centro de Formação de Condutores a/b Gold car ltda me, nome fantasia GOLD CAR, CNPJ 25.214.825/0001-30, Tipo: A/B, SAE 253/00038, localizado na Estrada de Constantinopla, 1094, Jardim Júlia, Embu das Artes, SP, CEP 06820-325 para a realização de cursos de atualização e renovação de CNH e de reciclagem de condutores, na modalidade de ensino a distância – EAD e aplicação de prova teórica monitorada.

Artigo 2° - A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos dos artigos 33, 34, 35 e 36 da Portaria Detran-SP n° 101/2016.

Artigo 3° - A autorização de funcionamento é conferida a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran-SP n° 101/2016 e demais legislações sobre a matéria.

Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE BOTUCATU

### 99ª Ciretran - Capivari

**PO R T A R I A : 004/2022**

O Diretor Técnico I da 099 ª Unidade de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito, Cidade de Capivari, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, etc...

Considerando a portaria 101/2016 do DETRAN/SP e Resolução CONTRAN 358/2010 e demais legislação sobre o assunto;

Considerando que a AUTO ESCOLA ROSSI S/S Ltda", apresentou toda a documentação exigida pelo ato, conforme informa o Ofício nº 150/2022 enviado pelo Sindautoescolo.sp

RESOLVE:

Art 1º: Autorizar a AUTOESCOLA ROSSI S/S Ltda a ministrar em sala, prova de Renovação e Reciclagem atendendo todos os requisitos necessário da Portaria 101/16 do Detran.SP

e resolução do 789/20 do Contran

Art 2º: Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31 de março de 2023.

Art 3º: Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran nº 101/2016, e

demais legislações em vigor sobre a matéria.

Art 4º: No dia 10 de junho deste ano o Sindautoescola.sp recebeu em tela toda documentação necessária para seu credenciamento da sala de provas teóricas monitoradas e todos

os documentos e fotos apresentados pelo CFC cumprem o previsto no artigo 55 da legislação vigente.

Art 5º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### 13ª Ciretran - Piracicaba

**Portaria nº 23/2022**

O Diretor Técnico III da 13ª Unidade de Atendimento, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 358/2010 e Portaria DETRAN nº 101/2016 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores para o curso de capacitação teórico-técnico e o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo DETRAN nº 0306/2019:

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a Alteração de Categoria do CFC denominado Fórmula Show LTDA ME Categoria AB, registrado no CNPJ sob nº 009.280.834/002-53 situado à RUA BENJAMIN CONSTANTE, n.º 1627 – bairro CENTRO, com sede no município de PIRACICABA, para ministrar o curso de capacitação teórico-técnico e/ou o curso de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos dos artigos 33, 34, 35 e 36 da Portaria DETRAN nº 101/2016.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. O número de registro do CFC é 109.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SANTOS

### 293ª Ciretran - Bertioga

**Portaria 009, de 04/07/2022**

O Diretor Técnico II da 293ª Ciretran de Bertioga, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o estabelecido na Resolução 358/2010 e Portaria 101/16 do DETRAN/SP e demais legislações em vigor referente ao registro e funcionamento dos Centros Formação de Condutores;

Considerando o pedido feito nesta Unidade, devidamente instruído com a documentação necessária para a mudança de endereço de C.F.C, bem como a aprovação do local em vistoria final;

Resolve:

Art. 1° - Autorizar a MUDANÇA DE ENDEREÇO do CFC AUTO MOTO ESCOLA HABILITAR LTDA-ME , CNPJ 011.016.275/0001-30 , para a Avenida 19 de maio, 252, bairro Jardim Albatróz, na cidade de Bertioga para ministrar cursos de formação teórico--técnica e de prática de direção de veicular para candidatos e condutores de veículos automotores.

Art. 2° - A autorização de funcionamento é conferida até o ultimo dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 33, 34, 35 e 36 da Portaria DETRAN 101/2016;

Art. 3°- O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN 101/2016 e demais legislações em vigor sobres à matéria;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 10/2021

O Diretor Técnico II, da 293ª Unidade de Atendimento de Bertioga, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Portaria DETRAN nº 101/2016, que dispõem sobre a autorização para a realização de cursos de atualização e renovação de CNH e de Reciclagem de Condutores, na modalidade Ensino à Distância - EAD, e aplicação de prova teórica monitorada nos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo DETRAN de 17/06/2022:

RESOLVE:

Artigo 1º. Credenciar e Autorizar, o funcionamento do CFC AUTO MOTO ESCOLA HABILITAR LTDA-ME, Categoria AB, registrado no CNPJ sob o nº 011.016.275/0001-30, situado à Avenida 19 de maio, 252, Jardim Albatróz, com sede no município de Bertioga/SP, para ministrar cursos de atualização e renovação de CNH e reciclagem de condutores, na modalidade ensino à distância-EAD, e aplicação de prova teórica monitorada.

Artigo 2º. O Credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da administração. A presente autorização de funcionamento é conferida a titulo precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria DETRAN 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 3º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos dos artigos 33, 34, 35 e 36 da Portaria DETRAN nº 101/2016.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### 185ª Ciretran - Mirassol

**Portaria N°. 018, de 05 de Julho de 2022.**

A Diretora Técnica I da 185ª Unidade de Atendimento de Mirassol/SP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo DETRAN nº 22/02/2021:

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento do médico Germano José Ferraz de Arruda – CRM:156112, estabelecido à Av. Dr. Eliezer Magalhães, 2437, prédio 03, Jardim Marilu, CEP 15135-070, Mirassol/SP, credenciado anteriormente pela Portaria nº 1114/18 para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação retroativo a 2021.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE ARARAQUARA

### 97ª Ciretran - Pirassununga

**PORTARIA UNIDADE DE PIRASSUNUNGA Nº 005, DE 04 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORA TÉCNICA II RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA UNIDADE DE PIRASSUNUNGA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Portaria 101/2016;

Considerando os atos e fatos apurados em fiscalização, realizada em 20 de outubro de 2020, encetada pela Ordem de Serviço nº 604/2020, sendo constatadas possíveis irregularidades administrativas concernentes à aula no simulador no CFC "AB": CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES COSTA PEREIRA LTDA ME, nome fantasia AUTOESCOLA KAZUO, CIR/SAE: 097/003, CNPJ nº 051.050.912/0001-09;

Considerando os elementos de prova coligidos ao expediente em epígrafe que comprovam a existência de risco iminente à Administração Pública, resolve:

Artigo 1º. INSTAURAR a Portaria de Processo Administrativo nº 005/202022 em desfavor do CFC "AB": CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES COSTA PEREIRA LTDA ME, nome fantasia AUTOESCOLA KAZUO, CIR/SAE: 097/003, CNPJ nº 051.050.912/0001-09, localizado na RUA GENERAL OSÓRIO, 596, CENTRO, PIRASSUNUNGA/SP – CEP: 13630-000, com quadro societário composto por ELENIZIA SIMPLICIO VAL COSTA PEREIRA, CPF nº 264.346.428-14, e ROBERTO CARLOS GONÇALVES PEREIRA, CPF nº 753.280.206-00; por transgressão ao conforme disposto no artigo 69, incisos I e IV, da Resolução CONTRAN 789/2020; artigo 59, inciso I, alíneas "a","d" e "n", artigo 63, inciso I, alíneas "b", "i" e "n" da Portaria DETRAN 101/2016 e pela comprovação de aulas ministradas pelo Instrutor de Trânsito, ROBERTO CARLOS GONÇALVES PEREIRA, CPF nº 753.280.206-00 e Diretora de Ensino, ELENIZIA SIMPLICIO VAL COSTA PEREIRA, CPF nº 264.346.428-14; Diretora Geral, AMANDA CRISTINA RAIMUNDO FERRARINI CPF nº 300.728.358-26, por transgressão ao conforme disposto no artigo 69, incisos I e IV, da Resolução CONTRAN 789/2020; artigo 59, inciso I, alíneas "a","d" e "n", artigo 63, inciso I, alíneas "b", "i" e "n" da Portaria DETRAN 101/2016 e pela comprovação de aulas ministradas pelo Instrutor de Trânsito, ROBERTO CARLOS GONÇALVES PEREIRA, CPF nº 753.280.206-00 e Diretora de Ensino, ELENIZIA SIMPLICIO VAL COSTA PEREIRA, CPF nº 264.346.428-14; Diretora Ensino, ELENIZIA SIMPLICIO VAL COSTA PEREIRA, CPF nº 264.346.428-14, por transgressão ao artigo 70, incisos I e III, da Resolução CONTRAN 789/2020; artigo 59, inciso II, alíneas "a", artigo 63, inciso II, alínea b" e "g" da Portaria DETRAN 101/2016 e pela comprovação de aulas ministradas pelo Instrutor de Trânsito, ROBERTO CARLOS GONÇALVES PEREIRA, CPF nº 753.280.206-00 ; Instrutor de Trânsito, ROBERTO CARLOS GONÇALVES PEREIRA, CPF nº 753.280.206-00, por transgressão ao artigo 72, incisos I e V, da Resolução CONTRAN 789/2020; artigo 59, inciso III, alíneas "f" e "g", artigo 63, inciso III, alínea "b" e "g" da Portaria DETRAN 101/2016 e pela comprovação de aulas ministradas.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### 188ª Ciretran - Ribeirão Pires

**PO R T A R I A : 05/2022**

O Diretor Técnico II da 188ª Unidade de Atendimento de Ribeirão Pires do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a portaria 101/2016 do DETRAN/SP e a Resolução CONTRAN 358/2010 e demais legislações em vigor sobre o assunto.

Considerando que FM CURSOS ESPECIAIS S/S LTDA, denominado: AUTO ESCOLA FM, apresentou toda a documentação exigida pelo ato, através do Protocolo SP SEm Papel nº:AE-CAP--2022/58742-A, AE-CAP-2022/58707-A.

RESOLVE:

Art 1º: Autorizar a RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO do CFC: FM CURSOS ESPECIAIS S/S LTDA, classificado como categoria AB, SAE-08, registrado no CNPJ sob o nº: 03.600.296/0001-70, situado na Rua João Domingues de Oliveira, 196, Ribeirão Pires -Centro - CEP:09400-250, para ministrar aulas (práticas/teóricas) aos candidatos a obtenção da CArteira NAcional de HAbilitação.

Art 2º: Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31 de março de 2024.

Art 3º: Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada sem ônus para a Administração Pública em caso de não atendimento à Portaria Detran nº 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Art. 4º: ESta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CASA MILITAR

**Despacho do Secretário, de 6-7-2022**

**Designando**, como Ordenador de Despesa da UGE 510109 – Casa Militar: o Ten Cel PM Edson Ribeiro Batista, CPF: 103.996.088-00, a contar de 5-7-2022, nos termos do inc. I do art. 12 do Dec.-Lei 233-70 c.c. a letra h do inc. II do art. 31, do Dec. 48.526-2004.

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### GABINETE DO CHEFE DA CASA MILITAR

Com base nas informações que instruem o processo nº CM-PRC-2022/00150, as quais acolho, RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, praticada pelo dirigente da UGE 510109 - Administração da Casa Militar, para a despesa com contratação de Certificações Digitais junto à COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, com fundamento no inciso XVI do artigo 24 do mesmo diploma legal.

A despesa deverá onerar na disponibilidade orçamentária da UGO 510012 - Casa Militar, UGE 510109 - Administração da Casa Militar, por intermédio do elemento econômico 339040-90, no PTRES 510305 - Coordenação Operação Segurança Institucional.

HENGUEL RICARDO PEREIRA

Coronel PM Secretário Chefe da Casa Militar e Coordenador da Defesa Civil do Estado

Gabinete do Secretário

# Orçamento e Gestão

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CPRTI nº 002/2022**

Dispõe sobre a homologação de candidaturas para renovação do Colegiado da CPRTI e baixa instruções relativas à eleição.

A COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL – CPRTI - em reunião realizada no dia 04 de julho de 2022, aprovou a seguinte Deliberação Normativa:

Artigo 1º - Ficam homologadas e registradas as seguintes candidaturas à eleição do dia 18 a 22 de julho de 2022, para a atualização do Colegiado da CPRTI, de acordo com a Deliberação Normativa CPRTI n° 001/2022, publicada no DOE de 08/06/2022:

I – Biologia Animal

Cacilda Thais Janson Mercante

Pesquisador Científico VI

VI – Engenharia Mecânica e Tecnologia Industrial

Guilherme de Castilho Queiroz

Pesquisador Científico VI

VII – Fitotecnia e Exploração Vegetal

Valéria Aparecida Modolo

Pesquisador Científico VI

X – Patologia e Parasitologia Animal

Karin Kirchgatter

Pesquisador Científico VI

- Artigo 2º - Serão computados exclusivamente os votos obtidos no agrupamento de áreas afins de pesquisa em que a candidatura foi homologada.

- Artigo 3º - O eleitor, Pesquisador Científico em atividade, tem o direito de votar em todos os agrupamentos de áreas afins de pesquisa podendo votar em 1 (um) candidato de cada agrupamento.

- Artigo 4º - As eleições serão realizadas de forma eletrônica, por meio do sistema de votação exclusivo da CPRTI.

- Artigo 5º - Para acessar o sistema de votação, os eleitores utilizarão o link que será enviado para o e-mail já cadastrado no site www.pesquisador.sp.gov.br.

## UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

### DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

**DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO**

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

**MINISTERIO PUBLICO**

LAYRE RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA - RG 410676421 - AUXILIAR DE PROMOTORIA I - CSCF 2424/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

NADIA PICOLI BARATO - RG 430763918 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 2391/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PEDRO FREDERICO OLIVEIRA FONTES - RG 1313554650 - ANALISTA JURIDICO DO MP - CSCF 2389/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RENAN DE ARAUJO FREIRE - RG 14427616 - ANALISTA JURIDICO DO MP - CSCF 2408/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

**PODER JUDICIARIO**

ALEXANDRE NETO G ANDREASI - RG 44134283 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 2402/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

BRUNA CAROLINA PIRES RODRIGUES PERLEBERG - RG 341445034 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 2376/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

BRUNA ISMERIO DE SOUZA - RG 27811775 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 2421/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA - RG 446873238 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 2397/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

FERNANDO JOSE DA SILVA - RG 45530765 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 2385/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GABRIEL ANTHONY GUISSONI - RG 35523678 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 2404/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GABRIELLE CINTRA DE ARAUJO - RG 48480882 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 2395/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GUILHERME CARDOSO DINIZ - RG 480722742 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 2414/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ISABELA DE SOUZA NOGUEIRA SILVA - RG 47721581 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 2410/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JANAINA SOARES DOS REIS OLIVEIRA - RG 47314802 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 2365/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JESSICA NAYARA ROCHA GARCIA MORAIS - RG 435664736 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 2403/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JESSICA SCAVAZINI RESENDE - RG 522467283 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 2415/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JOAO PAULO DE O CARVALHO - RG 46200235 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 2363/2022 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.